



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 02 de março de 2018.

Ofício nº 057/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 1.053.452,00 (um milhão, cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) e inclusão de dispositivos das Leis Financeiras do Município de Taquaritinga / SP.

O presente Crédito destinar-se-á a:

- Implantação do Centro de Atendimento ao Turista - Contrato de Repasse OGU nº 835808/2016 - Operação 1034284-62 - Programa Turismo - Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística;
- Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho, - Contrato de Repasse OGU nº 800879/2014 - Operação 1018661-78 - Programa Turismo - Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística;
- Aquisição de Maquinário (01 - Caminhão Basculante e 01 - Rolo Compactador Vibratório), - Convênio Governo do Estado de São Paulo (Casa Civil);
- Despesas com a manutenção do polo da UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo;
- Reforço de Dotação, para aquisição de insumos para a Secretaria de Saúde (custeio) - Ofício Circular DRS III n 014/2018.

Referido crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA), bem como, do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício por força de repasse do Governo Federal e Estadual, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No mesmo diploma, pede-se a competente autorização para se proceder a inclusão nas demais leis financeiras, no caso vertente a Lei nº 4.437, de 23 de agosto de 2017 que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e modificações ulteriores.

Concomitantemente, também se estabelece autorização para se proceder a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária, nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, aprovada para vigor no exercício de 2018 e modificações ulteriores.

Handwritten signature and date: 02/03/2018




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Ofício nº 057/2018.

fls. 2

Tratando-se de crédito especial de suma importância para a municipalidade, motivo pelo qual, solicitamos a apreciação da matéria em caráter urgente, previsto no artigo 47 da LOM, seguida da unânime aprovação legislativa, antecipando desde já os nossos agradecimentos e renovadas expressões de estima.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga/SP



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 878.452,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, destinado a:

I - Implantação do Centro de Atendimento ao Turista – Contrato de Repasse OGU nº 835808/2016 – Operação 1034284-62 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102	15.451.0014.1016-44905100	Obras e Instalações – F. nova 613	243.750,00
021102	15.451.0014.1016-44905100	Obras e Instalações – F. nova 614	12.691,00

II - Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho – Contrato de Repasse OGU nº 800879/2014 – Operação 1018661-78 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102	15.451.0014.1017-44905100	Obras e Instalações – F. nova 611	114.863,00
021102	15.451.0014.1017-44905100	Obras e Instalações – F. nova 612	7.908,00

III - Aquisição de Maquinário (01 – Caminhão Basculante e 01 – Rolo Compactador Vibratório) – Convênio Governo do Estado de São Paulo (Casa Civil), sob a classificação:

021102	15.451.0014.1015-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. nova 609	340.000,00
021102	15.451.0014.1015-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. nova 610	75.000,00

IV - Despesas com a manutenção do Polo da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, sob a classificação:

020603	12.364.0004.2006-31901100	Ots Despesas Pessoal Civil – F. nova 615	42.940,00
020603	12.364.0004.2006-31911300	Obrigações Patronais – F. nova 616	11.300,00
020603	12.364.0004.2006-33903000	Material de Consumo – F. nova 617	10.000,00
020603	12.364.0004.2006-33903600	Ots Serv. Pessoa Física – F. nova 618	5.000,00
020603	12.364.0004.2006-33903900	Ots Serv. Pessoa jurídica – F. nova 619	10.000,00
020603	12.364.0004.2006-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. nova 620	5.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, destinado a:

I - Reforço de Dotação, para aquisição de insumos para a Secretaria de Saúde (custeio) – Ofício Circular DRS III n 014/2018, sob a classificação:

020702	10.301.0005.2002-33903000	Material de Consumo – F. 196	175.000,00
--------	---------------------------	------------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Projeto de Lei nº

fls. 2

Art. 3º. O valor dos créditos compreendidos nos arts. 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com:

I - Recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de **R\$ 179.839,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

021102	15.452.0014.2003-44905100	Obras e Instalações – F. 486	95.599,00
020604	12.365.0004.2001-31901100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 138	84.240,00

II - Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de **R\$ 873.613,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e treze reais)**, por força do repasse do Governo Federal e Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 5º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2018.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 057/2018, de 02 de janeiro e 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal